DECRETO N° 220/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação de dois lotes urbanos**, descritos a seguir como **LOTE 01** situado a Rua Dr. Antônio Amador, esquina com a Rua Marechal Deodoro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté no Livro 2-RG, na matrícula 057158.2.0003065-86 e **LOTE 02** situado à Rua Marechal Deodoro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté no Livro 2-RG, na matrícula 057158.2.0025708-57, ambos de propriedade de **CÂNDIDO ALVES PINTO FILHO E CIA LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o N° 19.019.294/0001-21, adiante pormenorizado:

Descrição dos lotes antes da unificação:

Lote 01: Situado à Rua Dr. Antônio Amador, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

20,00m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador;

19,60m pelo lado direito, confrontando com Jafet Gonçalves de Oliveira;

20,00m pelos fundos confrontando com sucessores de José Fernandes Capanema;

19,60m pela esquerda, confrontando com a Rua Marechal Deodoro.

Possuindo uma **área igual a 392,00 m²**.

Lote 02: Situado à Rua Marechal Deodoro, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

10,40m de frente confrontando com a Rua Marechal Deodoro;

20,00m pelo lado direito, confrontando com sucessores de José Fernandes Capanema Junior;

10,40m pelos fundos confrontando com Jafet Gonçalves de Oliveira;

20,00m pela esquerda, confrontando Pacífico Lucas Pereira.

Possuindo uma **área igual a 208,00 m².**

Descrição após a unificação:

Lote 01 **Área: 600,00 m².**

20.00m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador;

30.00m pelo lado direito, confrontando com Jafet Goncalves de Oliveira;

20.00m pelos fundos confrontando com Pacifico Lucas Pereira;

30.00m pela esquerda, confrontando com a Rua Marechal Deodoro.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.06.02 13:10:36 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal